



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.004/2022 – SESAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03.22.001- SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.004/2022 - SESAU, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 – PMM, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, órgão de direito público interno, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro Dom Aristides, CEP: 67.205-025, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2457594 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 576.963.572-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 23.082.236/0001-10, estabelecida à Rua da Cerâmica, nº 29, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 67.208-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, representada pelo Sr. Antônio Eduardo Duarte Lopes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 03630822711 DNT-PA e inscrito no CPF/MF nº 006.063.993-80, residente e domiciliado no Município de Marituba, Estado do Pará, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo nº 2021/12.20.001- PMM, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021 PMM, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.004/2022 – SESAU**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021 – PMM, vinculada ao Processo Administrativo nº 2021/12.20.001-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e aparelhos de refrigeração, incluindo instalação e remoção, com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando necessário, para os aparelhos pertencentes à Prefeitura Municipal de Marituba/PA (Sede) e suas unidades administrativas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.2. Discriminação dos serviços:

Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (R\$)
2	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da	Serviço	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de janela/ ACJ de 10.000 btus				
3	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 7.000 btus	Serviço	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
4	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 7.500 btus	Serviço	37	R\$ 190,00	R\$ 7.030,00
5	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 9.000 btus	Serviço	178	R\$ 230,00	R\$ 40.940,00
6	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 12.000 btus	Serviço	113	R\$ 85,00	R\$ 9.605,00
7	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 18.000 btus	Serviço	31	R\$ 420,00	R\$ 13.020,00
8	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da	Serviço	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 22.000 btus				
9	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 24.000 btus	Serviço	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
10	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 30.000 btus	Serviço	3	R\$ 415,00	R\$ 1.245,00
11	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 36.000 btus	Serviço	15	R\$ 480,00	R\$ 7.200,00
13	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 58.000 btus	Serviço	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
14	Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 60.000 btus	Serviço	5	R\$ 371,90	R\$ 1.859,50
16	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado de janela/ACJ de 10.000 btus	Serviço	7	R\$ 52,00	R\$ 364,00
	Manutenção preventiva: limpeza				



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

17	em geral em ar condicionado split de 7.000 btus	Serviço	17	R\$ 63,00	R\$ 1.071,00
18	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 7.500 btus	Serviço	75	R\$ 47,00	R\$ 3.525,00
19	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 9.000 btus	Serviço	357	R\$ 47,00	R\$ 16.779,00
20	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 12.000 btus	Serviço	227	R\$ 64,00	R\$ 14.528,00
21	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 18.000 btus	Serviço	62	R\$ 47,00	R\$ 2.914,00
22	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 22.000 btus	Serviço	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
23	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 24.000 btus	Serviço	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
24	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 30.000 btus	Serviço	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
25	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 36.000 btus	Serviço	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
27	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 58.000 btus	Serviço	7	R\$ 50,00	R\$ 350,00
28	Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 60.000 btus	Serviço	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
30	Instalação de Ar Condicionado de Janela/ACJ: serviço de instalação de ar condicionado, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada em ar condicionado de janela de 10.000 btus	Serviço	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
31	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 7.000 btus a 18.000 btus	Serviço	185	R\$ 118,00	R\$ 21.830,00
32	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar	Serviço	15	R\$ 141,00	R\$ 2.115,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	condicionado split de 22.000 btus a 30.000 btus				
33	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 36.000 btus a 42.000 btus	Serviço	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
34	Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 58.000 btus a 60.000 btus	Serviço	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
36	Remoção de Ar Condicionado de Janela/ACJ: serviço de remoção de ar condicionado de janela de 10.000 btus	Serviço	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
37	Serviço de remoção de ar condicionado split de 7.000 btus a 18.000 btus	Serviço	185	R\$ 41,50	R\$ 7.677,50
38	Serviço de remoção de ar condicionado split de 22.000 btus a 30.000 btus	Serviço	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
39	Serviço de remoção de ar condicionado split de 36.000 btus a 42.000 btus	Serviço	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
40	Serviço de remoção de ar condicionado split de 58.000 btus a 60.000 btus	Serviço	5	R\$ 303,33	R\$ 1.516,65
41	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de GELADEIRA com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a	Serviço	175	R\$ 344,90	R\$ 60.357,50
43	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de BEBEDOURO com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a	Serviço	42	R\$ 220,00	R\$ 9.240,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 235.213,15 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e quinze centavos)</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

**3.1.** Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2023 e com termino em 04 de abril de 2024, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3.2.** Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 235.213,15 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e quinze centavos)** diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

**CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 051.2021.001.004/2022 – SESAU**, celebrado em 05/04/2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 24 de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ/MF Nº 10.299.375/0001-58**  
**CONTRATANTE**

**DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 23.082.236/0001-10**  
**CONTRATADA**